



| 1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO | | |
|---|------------------------------|--|
| Município VILA VELHA | | CNPJ 27.165.554/0001-03 |
| Endereço (Logradouro e Complemento) AV. SANTA LEOPOLDINA, 840 | | C.E.P. 29102-375 |
| Bairro COQUEIRAL DE ITAPARICA | Município VILA VELHA - ES | Telefone (27) 3149-7200 |
| Página na Internet https://www.vilavelha.es.gov.br | | Endereço Eletrônico www.vilavelha.es.gov.br |

| 2. DADOS CADASTRAIS DO ORGAO GESTOR | | |
|---|-------------------------|--|
| Secretaria Municipal SEMCULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | CNPJ 27.165.554/0029-04 |
| Endereço (Logradouro e Complemento) AV. SANTA LEOPOLDINA, 840 | | C.E.P. 29102-375 |
| Bairro COQUEIRAL DE ITAPARICA | Município VILA VELHA | Telefone (27) 3149-7345 |
| Página na Internet https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo | | Endereço Eletrônico https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo |
| Informações Bancárias | | |
| Banco BANESTES | Agência 208 | Nº Conta Corrente 3508620-6 |

| 3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA | | |
|---|-----------------------------------|------------------------|
| Prefeito Municipal ARNALDO BORGIO FILHO | | C.P.F. [REDACTED] |
| Nº RG [REDACTED] | Órgão Expedidor [REDACTED] | Telefone [REDACTED] |
| Cargo PREFEITO MUNICIPAL | Endereço Eletrônico [REDACTED] | |
| Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED] | | C.E.P. [REDACTED] |
| Gestor do Fundo Municipal de Cultura PAULO RENATO FONSECA JUNIOR | | C.P.F. [REDACTED] |
| Nº RG [REDACTED] | Órgão Expedidor [REDACTED] | Telefone [REDACTED] |
| Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL | Endereço Eletrônico [REDACTED] | |
| Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED] | | C.E.P. [REDACTED] |

4. Identificação do Objeto

| Período de Execução | |
|---------------------|---------------|
| Início | Término |
| JUNHO/2022 | DEZEMBRO/2023 |

4.1 - Apresentação

Fundada em 23 de maio de 1535 pelo donatário Vasco Fernandes Coutinho, à época como Vila do Espírito Santo, a cidade de Vila Velha foi o primeiro núcleo de povoação da Capitania do Espírito Santo no contexto do Brasil Colonial, e está entre as cidades mais antigas do Brasil. Sendo assim, é parte importante da história do país, reunindo fatos e monumentos que ajudam a contar a história da formação brasileira.



É onde está localizado o monumento histórico, artístico, arquitetônico e um dos pontos turísticos mais importantes do estado do Espírito Santo, que é o Convento de Nossa Senhora da Penha, cuja construção se confunde com a história do município e de formação da identidade cultural do nosso estado.

Em Vila Velha acontece a terceira maior festa de tradição religiosa do país, a Festa da Penha, que recebe caravanas de todo estado e também de outros estados da região Sudeste. A festa não atrai apenas religiosos, pois além das celebrações, acontecem apresentações de bandas locais, como as bandas de congo, e feiras de artesanato, valorizando a cultura local, bem como apresentações de artistas de reconhecimento nacional.

Com uma população estimada em 508.655 pessoas, e com extensão territorial de 210,225 km² (IBGE, 2021), Vila Velha está situada a apenas cinco quilômetros de Vitória, capital do Estado, e faz divisa com as cidades de Guarapari, Cariacica e Viana, que, juntamente com Serra e Fundão, integram a Região Metropolitana da Grande Vitória. Com 32 quilômetros de litoral, o município reúne belas praias, que constituem importantes ícones turísticos e paisagísticos do Espírito Santo, como as Praias da Costa, de Itapuã e de Itaparica, da Barra do Jucu, do Balneário de Ponta da Fruta, além das ilhas Itatiaia e Pituã.

Além desse litoral com potencial turístico, Vila Velha também é marcada por uma intensa e diversa atividade cultural, nas cinco regiões administrativas que compõem o município, com destaque para os ícones históricos e culturais como o Farol de Santa Luzia, o Museu Homero Massena, a Casa da Memória, o Forte São Francisco Xavier da Barra, a Igreja do Rosário, a Academia de Letras de Vila Velha, o Teatro Municipal Elio de Almeida Vianna, a Igreja Nossa Senhora dos Navegantes, o Museu Vale, e a Estação Leopoldina, espaços esses que agregam história, religiosidade, arquitetura e paisagens urbanas únicas.

Essa diversidade também pode ser encontrada nas expressões artísticas que influem na cadeia produtiva da cultura no município, que contam com bandas de Congo; artistas circenses; grupos de capoeira; grupo tradicional de rendeiras; artesãos; artistas visuais; coletivos de hip hop; espaços de dança, de música e de ópera; coletivos de teatro; espaços para manifestação de religiões de matriz africana; espaços e grupos que preservam o patrimônio cultural material e imaterial; contadores de história; escritores e poetas; dentre outros.

Diante de todo esse ativo cultural, compreendemos a extrema importância que o recurso proveniente do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo poderá proporcionar aos artistas e aos munícipes de Vila Velha, que conta com o tripé necessário para qualquer gestão municipal de cultura: um órgão gestor de cultura, um Conselho Municipal de Políticas Culturais e um Fundo Municipal de Cultura.

A execução do recurso será realizada pelo Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT), considerando os objetivos gerais e específicos, a base legal, as ações, as etapas e as modalidades a seguir.

A elaboração deste Plano de Ação do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo do Governo do Estado tem como objetivos gerais desenvolver e ampliar a participação do setor cultural na economia, valorizando e mantendo a identidade local, e promover a economia criativa do município, levando-se em consideração a diversidade cultural e artística, com intensa oferta de atividades culturais do município. De maneira específica, objetivamos com este coinvestimento valorizar nossas raízes, ancestralidades, e talentos; fortalecer o sentimento de pertencimento da nossa juventude, dando visibilidade a nossa condição de cidade histórica e cultural capixaba; difundir e dar visibilidade à nossa cultura, arte e artistas, principalmente nos bancos escolares, colaborando de maneira definitiva para a formação de uma geração que conheça e tenha orgulho de ser canela-verde.

O presente Plano de Ação foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Vila Velha na 1ª reunião ordinária do biênio 2022-2024, ocorrida no dia 08 de abril de 2022, às 10h00, de forma presencial no Auditório da Prefeitura Municipal de Vila Velha, localizado na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, ocasião em que também foi dada a posse aos novos membros do Conselho, conforme publicação do Decreto Municipal nº 095/2022, de 30 de março de 2022.

As ações que pretendemos executar a partir deste Plano de Ação serão direcionadas para editais de seleção de projetos culturais, cuja base legal se fundamenta na Lei Municipal nº 6.091/2018 que institui o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 146/2020; e já para os editais de chamamento público de seleção de organização da sociedade civil, a base será a Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a Lei nº 5.442/2013 que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Vila Velha, serão contemplados pelos editais e pelos chamamentos públicos os seguintes segmentos culturais: teatro, ópera e humor, dança, circo, artes visuais, audiovisual, artesanato, congo, capoeira, música, literatura, patrimônio imaterial, e saberes e fazeres artísticos e culturais, em conformidade com o inciso II do Artigo 3º da referida lei. Além disso, no escopo do segmento *saberes e fazeres artísticos e culturais*, ansiamos contemplar a cultura popular tradicional por meio de mapeamento dos povos e



das religiões de matriz africana no município, o que subsidiará políticas públicas de cultura direcionadas a esse segmento que por muito tempo foi invisibilizado.

Os projetos culturais deverão passar por uma triagem e análise de documentos básicos que habilitarão os proponentes para a seleção dos projetos. Essa etapa será realizada por uma Comissão Técnica formada por servidores da SEMCULT, designada pelo Secretário. Logo em seguida, serão selecionados por uma Comissão Julgadora, formada por pessoas de notório saber na área cultural da sociedade civil, para atuação nos processos de análise, seleção e julgamento de mérito dos projetos culturais, formando comissão de avaliadores, a serem também selecionados por chamamento público, que farão atribuição de notas nos projetos de acordo com os critérios estabelecidos pelos editais, em conformidade com o § 2º, Artigo 9º da Lei nº 6.091/2018, e Artigos 4º e 5º do Decreto nº 146/2020.

O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação de justificativa plausível, que deverá ser solicitada pelo proponente na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, em observância ao estabelecido no Capítulo IV do Decreto nº 146/2020.

Os beneficiários pelo recurso proveniente do Coinvestimento do Fundo a Fundo deverão comprovar residência de no mínimo dois anos no município de Vila Velha, e comprovar atividade na área artística e cultural também por no mínimo dois anos. Poderão se inscrever nos editais de seleção de projetos tanto pessoas físicas, quanto grupos e coletivos representados por pessoa física; e pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, em observância ao estabelecido nos Artigos 13 e 33 da Lei nº 6.091/2018, e Artigo 8º do Decreto nº 146/2020. Nos editais de chamamento público, cuja base legal é a Lei Federal nº 13.019/2014, poderão se inscrever somente pessoa jurídica sem fins lucrativos.

4.2 - Justificativa

Fundamental para a gestão pública de cultura o recebimento e distribuição deste recurso, atendendo às necessidades do segmento artístico e cultural do município, que por muito tempo enfrentou dificuldades na obtenção de recursos e investimentos para a promoção de políticas públicas condizentes com a condição de Vila Velha, cidade histórica, com 487 anos, a terceira cidade mais antiga do Brasil, com grande potencial artístico, cultural e turístico.

Pretendemos distribuir os recursos de maneira que prioritariamente tenhamos a valorização, revitalização, e incentivo das mais importantes manifestações culturais e artísticas de Vila Velha, tais como o incentivo à leitura, literatura, e música; a valorização dos povos tradicionais e sua ancestralidade, no intuito de minimizar uma dívida histórica e social com os povos e as religiões de matriz africana, por exemplo, reavivando costumes esquecidos e trazendo à tona memórias históricas importantes; e levar às comunidades, escolas, aos visitantes e turistas parte da nossa história canela-verde. Além disso, a transversalidade da cultura irá atingir e fomentar todo um mercado de Economia Criativa, fortalecendo e valorizando as tradições, com geração de emprego e renda, com inclusão social, haja vista nosso foco nas regiões de maior vulnerabilidade social no município, na medida em que intentamos pulverizar o máximo possível esse recurso.

E o mais importante, desenvolver políticas públicas que fortalecerão a identidade capixaba nestes próximos 13 anos, culminando com o V Centenário da nossa cidade em 23 de maio de 2035, berço da formação do nosso Estado.

5. Plano de Aplicação

| Natureza da Despesa | | Concedente (R\$) | Proponente (R\$) | Total (R\$) |
|--------------------------|---------------|------------------|------------------|-----------------------|
| Código | Especificação | | | |
| 334141 | Contribuições | R\$ 439.941,48 | | |
| 334141 | Contribuições | | R\$ 540.058,52 | |
| Total Geral (R\$) | | | | R\$ 980.000,00 |

**6. Metas a Serem Atingidas** (Descrever as Metas a serem atingidas e Ações que serão Executadas)**6.1 - Metas Físico-Financeiras**

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as ações que serão desenvolvidas)

Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura**Ações:**

1) Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Vila Velha, em que poderão ser inscritas propostas que contemplam os segmentos de circo, capoeira, congo, e cultura popular de matriz africana. O valor total do presente Edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contemplando 10 (dez) projetos com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo de execução do edital é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

2) Edital de Seleção de Projetos nº 002/2022 – Seleção de projetos de revitalização das artes cênicas canela-verde, em que serão contemplados os segmentos de circo, humor, ópera e teatro, de acordo com o inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.442/2013. O valor total do presente Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

3) Edital de Seleção de Projetos nº 003/2022 – Seleção de projetos para a criação, produção e montagem de espetáculos inéditos de dança, que deverão ser apresentados em 03 (três) datas no Município de Vila Velha. O valor total do presente Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

4) Edital de Seleção de Projetos nº 004/2022 – Seleção de projetos de artesanato para realização de atividades de formação, sendo que cada projeto deverá realizar 06 (seis) oficinas, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas cada, em escolas e eventos do município, cujos materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria, divulgando a arte canela-verde e as oportunidades da Economia Criativa. O valor total do presente Edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

5) Edital de Seleção de Projetos nº 005/2022 – Seleção de projetos de produção literária divididos em duas categorias. O valor total do presente Edital é de R\$ 105.000,00 (cem e cinco mil reais):

a) Valorização da Literatura produzida em Vila Velha com reedição de obras literárias. O valor total para essa categoria é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), contemplando 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

OBS: O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: palestras nas escolas (05) e doação de 120 exemplares para as bibliotecas municipais. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – 60 (sessenta) páginas; literatura infanto-juvenil – sem número de páginas estabelecido.

b) Valorização da Literatura produzida em Vila Velha com obras literárias inéditas. O valor total para essa categoria é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), contemplando 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

OBS: O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua



pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: palestras nas escolas (05) e doação de 120 exemplares para as bibliotecas municipais. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – 60 (sessenta) páginas; literatura infanto-juvenil – sem número de páginas estabelecido.

6) Edital de Seleção de Projetos nº 006/2022 – Seleção de Projetos de apresentação de grupos musicais divididos em duas categorias. O valor total do presente Edital é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais):

- a) Apresentações de grupos musicais, em que cada projeto contemplado deverá realizar 05 (cinco) apresentações em datas a serem definidas em comum acordo com a SEMCULT, dentro do calendário oficial do município. O valor total para essa categoria é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), contemplando 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.
- b) Circulação de apresentações musicais pelos bairros das 05 (cinco) regiões do município, em 05 (cinco) pontos culturais ou praças dos bairros, com 03 (três) apresentações em cada região. O valor total para essa categoria é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), contemplando 15 (quinze) projetos com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

7) Edital de Seleção de Projetos nº 007/2022 – Seleção de Projetos de Artes Visuais divididos em duas modalidades, a ser escolhida pelo proponente. O valor total do presente Edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- a) Formação e/ou qualificação para realização de oficinas, palestras, laboratórios, em projetos de arte educação a serem desenvolvidos pelo artista nas escolas da rede municipal. A carga horária mínima é de 30 (trinta) horas, os materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria e o prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.
- b) Proposta de intervenção artístico-urbana em artes visuais, nas linguagens Grafite ou Mural, abrangendo pinturas em painéis, muros, fachadas, ou empenas de edifícios, em 10 m² corrido, podendo ser em propriedade pública ou privada (no caso de propriedade privada, com carta de anuência do proprietário) a serem desenvolvidas nas regiões de maior vulnerabilidade social do município à escolha do proponente (região 3, 4 e 5). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

8) Edital de Seleção de Projetos nº 008/2022 – Seleção de Projetos de Audiovisual divididos em duas modalidades, a ser escolhida pelo proponente. O valor total do presente Edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- a) Formação e/ou qualificação para realizadores e técnicos da área, visando a qualificar e/ou aperfeiçoar a produção audiovisual, com a realização de seminários, fóruns, oficinas, congressos, laboratórios, gratuitos, com conteúdo e temática relacionados à área do audiovisual, com carga horária definida na proposta. No caso de ações de formação e/ou qualificação, as atividades presenciais deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no município de Vila Velha. A carga horária mínima é de 30 (trinta) horas, os materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria e o prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.
- b) Atividades de difusão e intercâmbio, com o objetivo de difusão da produção audiovisual capixaba, formação de público, desenvolvimento do mercado e linguagem audiovisual, para cinema, vídeo, TV e outros produtos, tais como: festivais, feiras, mostras e atividades do gênero. O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

9) Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – Seleção de avaliadores/pareceristas de mérito cultural para seleção de projetos culturais. O valor total do presente Edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), contemplando 16 pareceristas com valor individual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

10) Edital de Chamamento Público nº 002/2022 - Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC interessada em mapear os terreiros, sacerdotes e sacerdotisas perpetuadores das religiões de matriz africana no município, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. O projeto deverá resultar em produto (catálogo, inventário, e-book, etc.), com a finalidade de reconhecê-los como Patrimônio Material e Imaterial por meio de tombamento dos terreiros, a ser inscrito no Livro do Tombamento dos Bens Imóveis e Sítios, e registro dos ofícios relativos aos cultos, a ser inscrito no Livro do Registro Especial dos Saberes e Modo de Fazer do município, em observância aos incisos I e III, respectivamente, do Artigo 12 da Lei Municipal nº 5.636/2015. O valor total do



presente Edital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), contemplando 01 (uma) OSC com valor individual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

Meta 2 – Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Registrado no ES na forma da lei

Ações:

1) Edital de Seleção de Projetos nº 009/2022 - Seleção de projetos para a realização de palestras de Educação Patrimonial nas Escolas da Rede Municipal, envolvendo as escolas no reconhecimento e valorização dos bens culturais e das pessoas que formam o patrimônio imaterial cultural, histórico e artístico registrado no Espírito Santo. Cada projeto deverá contemplar a realização de 05 (cinco) palestras, sendo que cada uma deverá ser realizada em pelo menos uma escola da rede municipal à escolha do contemplado, com carga horária de duração de 02 (duas) hora cada. Provocar situações de aprendizado sobre o processo cultural e seus produtos e manifestações, que despertem nos alunos o sentimento de pertencimento e de ancestralidade, afinal Vila Velha completará o seu V Centenário em 23 de maio de 2035. O valor total do presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

2) Edital de Seleção de Projetos nº 010/2022 - Seleção de projetos para fomento das bandas de congo do município e dos festejos de São Benedito, com fincada de mastro e demais eventos que se realizam durante o ano, culminando com a grande festa de dezembro, para valorização dos patrimônios imateriais registrados no Espírito Santo. O valor total do presente Edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

3) Edital de Seleção de Projetos nº 011/2022 - Seleção de projetos para 05 (cinco) apresentações de grupos de capoeira, dentro dos eventos oficiais do município, para valorização dos patrimônios imateriais registrados no Espírito Santo. O valor total do presente Edital é de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), contemplando 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

4) Edital de Seleção de Projetos nº 012/2022 – Concessão de prêmios para mestres e mestras das culturas populares, matrizes africanas, saberes e fazeres. O valor total do presente Edital é de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contemplando 10 (dez) prêmios com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

| Meta | Ação | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|---|---|---|------------------|------------|------------|-----------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 | Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Vila Velha, em que poderão ser inscritas propostas que contemplam os segmentos de circo, capoeira, congo, e cultura popular de matriz africana. | Projeto | 10 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 002/2022 | Seleção de projetos de revitalização das artes cênicas canela-verde, em que serão contemplados os segmentos de circo, humor, ópera e teatro, de acordo com o inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.442/2013. | Projeto | 5 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 003/2022 | Seleção de projetos para a criação, produção e montagem de espetáculos inéditos de dança, que deverão ser apresentados em 03 (três) datas no Município de Vila Velha. | Projeto | 5 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 004/2022 | Seleção de projetos de artesanato para realização de atividades de formação, sendo que cada projeto deverá realizar 06 (seis) oficinas, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas cada, em escolas e eventos do município, cujos materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos | Projeto | 5 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |



| | | | | | | |
|---|---|--|-------------|----|------------|-----------|
| | | e adquiridos com recursos financeiros da parceria, divulgando a arte canela-verde e as oportunidades da Economia Criativa. | | | | |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 005/2022 | Seleção de projetos de produção literária divididos em duas categorias: a) Valorização da Literatura produzida em Vila Velha com reedição de obras literárias; | Projeto | 3 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |
| | | Seleção de projetos de produção literária divididos em duas categorias: b) Valorização da Literatura produzida em Vila Velha com obras literárias inéditas. | Projeto | 3 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 006/2022 | Seleção de Projetos de apresentação de grupos musicais divididos em duas categorias: a) A apresentações de grupos musicais, em que cada projeto contemplado deverá realizar 05 (cinco) apresentações em datas a serem definidas em comum acordo com a SEMCULT, dentro do calendário oficial do município; | Projeto | 4 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |
| | | Seleção de Projetos de apresentação de grupos musicais divididos em duas categorias: b) Circulação de apresentações musicais pelos bairros das 05 (cinco) regiões do município, em 05 (cinco) pontos culturais ou praças dos bairros, com 03 (três) apresentações em cada região. | Projeto | 15 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 007/2022 | Seleção de Projetos de Artes Visuais divididos em duas modalidades, a ser escolhida pelo proponente: a) Formação e/ou qualificação para realização de oficinas, palestras, laboratórios, em projetos de arte educação a serem desenvolvidos pelo artista nas escolas da rede municipal. A carga horária mínima é de 30 (trinta) horas, os materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria; b) Proposta de intervenção artístico-urbana em artes visuais, nas linguagens Grafite ou Mural, abrangendo pinturas em painéis, muros, fachadas, ou empenas de edifícios, em 10 m ² corrido, podendo ser em propriedade pública ou privada (no caso de propriedade privada, com carta de anuência do proprietário) a serem desenvolvidas nas regiões de maior vulnerabilidade social do município à escolha do proponente (região 3, 4 e 5). | Projeto | 5 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 008/2022 | Seleção de Projetos de Audiovisual divididos em duas modalidades, a ser escolhida pelo proponente: a) Formação e/ou qualificação para realizadores e técnicos da área, visando a qualificar e/ou aperfeiçoar a produção audiovisual, com a realização de seminários, fóruns, oficinas, congressos, laboratórios, gratuitos, com conteúdo e temática relacionados à área do audiovisual, com carga horária definida na proposta. No caso de ações de formação e/ou qualificação, as atividades presenciais deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no município de Vila Velha. A carga horária mínima é de 30 (trinta) horas, os materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria; b) Atividades de difusão e intercâmbio, com o objetivo de difusão da produção audiovisual capixaba, formação de público, desenvolvimento do mercado e linguagem audiovisual, para cinema, vídeo, TV e outros produtos, tais como: festivais, feiras, mostras e atividades do gênero. | Projeto | 5 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Chamamento Público nº 001/2022 | Seleção de avaliadores/pareceristas de mérito cultural para seleção de projetos culturais. | Parecerista | 16 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Chamamento Público nº 002/2022 | Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC interessada em mapear os terreiros, sacerdotes e sacerdotisas perpetuadores das religiões de matriz africana no | Projeto | 1 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |



| | | | | | | |
|---|---|--|---------|----|------------|-----------|
| | | município, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. O projeto deverá resultar em produto (catálogo, inventário, e-book, etc.), com a finalidade de reconhecê-los como Patrimônio Material e Imaterial por meio de tombamento dos terreiros, a ser inscrito no Livro do Tombamento dos Bens Imóveis e Sítios, e registro dos ofícios relativos aos cultos, a ser inscrito no Livro do Registro Especial dos Saberes e Modo de Fazer do município, em observância aos incisos I e III, respectivamente, do Artigo 12 da Lei Municipal nº 5.636/2015. | | | | |
| Meta 2 – Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Registrado no ES na forma da lei | Edital de Seleção de Projetos nº 009/2022 | Seleção de projetos para a realização de palestras de Educação Patrimonial nas Escolas da Rede Municipal, envolvendo as escolas no reconhecimento e valorização dos bens culturais e das pessoas que formam o patrimônio imaterial cultural, histórico e artístico registrado no Espírito Santo. Cada projeto deverá contemplar a realização de 05 (cinco) palestras, sendo que cada uma deverá ser realizada em pelo menos uma escola da rede municipal à escolha do contemplado, com carga horária de duração de 01 (uma) hora cada. | Projeto | 5 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |
| Meta 2 – Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Registrado no ES na forma da lei | Edital de Seleção de Projetos nº 010/2022 | Seleção de projetos para fomento das bandas de congo do município e dos festejos de São Benedito, com fincada de mastro e demais eventos que se realizam durante o ano, culminando com a grande festa de dezembro, para valorização dos patrimônios imateriais registrados no Espírito Santo. | Projeto | 5 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |
| Meta 2 – Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Registrado no ES na forma da lei | Edital de Seleção de Projetos nº 011/2022 | Seleção de projetos para 05 (cinco) apresentações de grupos de capoeira, dentro dos eventos oficiais do município, para valorização dos patrimônios imateriais registrados no Espírito Santo. | Projeto | 4 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |
| Meta 2 – Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Registrado no ES na forma da lei | Edital de Seleção de Projetos nº 012/2022 | Concessão de prêmios para mestres e mestradas das culturas populares, matrizes africanas, saberes e fazeres | Projeto | 10 | JUNHO/2022 | MAIO/2023 |

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições

| Meta | Ação | Especificação | Indicador Físico | | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---|---|--|------------------|------------|----------------------|-------------------|
| | | | Unidade | Quantidade | | |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 | Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Vila Velha, em que poderão ser inscritas propostas que contemplam os segmentos de circo, capoeira, congo, e cultura popular de matriz africana. | Projeto | 10 | R\$ 5.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 002/2022 | Seleção de projetos de revitalização das artes cênicas canela-verde, em que serão contemplados os segmentos de circo, humor, ópera e teatro, de acordo com o inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.442/2013. | Projeto | 5 | R\$ 20.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 003/2022 | Seleção de projetos para a criação, produção e montagem de espetáculos inéditos de dança, que deverão ser apresentados em 03 (três) datas no Município de Vila Velha. | Projeto | 5 | R\$ 20.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 004/2022 | Seleção de projetos de artesanato para realização de atividades de formação, sendo que cada projeto deverá realizar 06 (seis) oficinas, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas cada, em escolas e eventos do município, cujos materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria, divulgando a arte canela-verde e as oportunidades da Economia Criativa. | Projeto | 5 | R\$ 6.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | | Seleção de projetos de produção literária divididos em duas categorias: a) | Projeto | 3 | R\$ 15.000,00 | R\$ 105.000,00 |



| | | | | | | |
|---|---|--|-------------|----|---------------|----------------|
| | Edital de Seleção de Projetos nº 005/2022 | Valorização da Literatura produzida em Vila Velha com reedição de obras literárias; Seleção de projetos de produção literária divididos em duas categorias: b) Valorização da Literatura produzida em Vila Velha com obras literárias inéditas. | Projeto | 3 | R\$ 20.000,00 | |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 006/2022 | Seleção de Projetos de apresentação de grupos musicais divididos em duas categorias: a) A apresentações de grupos musicais, em que cada projeto contemplado deverá realizar 05 (cinco) apresentações em datas a serem definidas em comum acordo com a SEMCULT, dentro do calendário oficial do município; Seleção de Projetos de apresentação de grupos musicais divididos em duas categorias: b) Circulação de apresentações musicais pelos bairros das 05 (cinco) regiões do município, em 05 (cinco) pontos culturais ou praças dos bairros, com 03 (três) apresentações em cada região. | Projeto | 4 | 15.000,00 | R\$ 135.000,00 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 007/2022 | Seleção de Projetos de Artes Visuais divididos em duas modalidades, a ser escolhida pelo proponente: a) Formação e/ou qualificação para realização de oficinas, palestras, laboratórios, em projetos de arte educação a serem desenvolvidos pelo artista nas escolas da rede municipal. A carga horária mínima é de 30 (trinta) horas, os materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria; b) Proposta de intervenção artístico-urbana em artes visuais, nas linguagens Grafite ou Mural, abrangendo pinturas em painéis, muros, fachadas, ou empenas de edifícios, em 10 m ² corrido, podendo ser em propriedade pública ou privada (no caso de propriedade privada, com carta de anuência do proprietário) a serem desenvolvidas nas regiões de maior vulnerabilidade social do município à escolha do proponente (região 3, 4 e 5). | Projeto | 5 | R\$ 10.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 008/2022 | Seleção de Projetos de Audiovisual divididos em duas modalidades, a ser escolhida pelo proponente: a) Formação e/ou qualificação para realizadores e técnicos da área, visando a qualificar e/ou aperfeiçoar a produção audiovisual, com a realização de seminários, fóruns, oficinas, congressos, laboratórios, gratuitos, com conteúdo e temática relacionados à área do audiovisual, com carga horária definida na proposta. No caso de ações de formação e/ou qualificação, as atividades presenciais deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no município de Vila Velha. A carga horária mínima é de 30 (trinta) horas, os materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria; b) Atividades de difusão e intercâmbio, com o objetivo de difusão da produção audiovisual capixaba, formação de público, desenvolvimento do mercado e linguagem audiovisual, para cinema, vídeo, TV e outros produtos, tais como: festivais, feiras, mostras e atividades do gênero. | Projeto | 5 | R\$ 10.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Chamamento Público nº 001/2022 | Seleção de avaliadores/pareceristas de mérito cultural para seleção de projetos culturais. | Parecerista | 16 | R\$ 2.500,00 | R\$ 40.000,00 |
| Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura | Edital de Chamamento Público nº 002/2022 | Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC interessada em mapear os terreiros, sacerdotes e sacerdotisas perpetuadores das religiões de matriz africana no município, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. O projeto deverá resultar em produto (catálogo, inventário, e-book, etc.), com a finalidade de reconhecê-los | Projeto | 1 | R\$ 60.000,00 | R\$ 60.000,00 |



| | | | | | | |
|---|---|--|---------|----|---------------|-------------------|
| | | como Patrimônio Material e Imaterial por meio de tombamento dos terreiros, a ser inscrito no Livro do Tombamento dos Bens Imóveis e Sítios, e registro dos ofícios relativos aos cultos, a ser inscrito no Livro do Registro Especial dos Saberes e Modo de Fazer do município, em observância aos incisos I e III, respectivamente, do Artigo 12 da Lei Municipal nº 5.636/2015. | | | | |
| Meta 2 – Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Registrado no ES na forma da lei | Edital de Seleção de Projetos nº 009/2022 | Seleção de projetos para a realização de palestras de Educação Patrimonial nas Escolas da Rede Municipal, envolvendo as escolas no reconhecimento e valorização dos bens culturais e das pessoas que formam o patrimônio imaterial cultural, histórico e artístico registrado no Espírito Santo. Cada projeto deverá contemplar a realização de 05 (cinco) palestras, sendo que cada uma deverá ser realizada em pelo menos uma escola da rede municipal à escolha do contemplado, com carga horária de duração de 01 (uma) hora cada. | Projeto | 5 | R\$ 4.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| Meta 2 – Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Registrado no ES na forma da lei | Edital de Seleção de Projetos nº 010/2022 | Seleção de projetos para fomento das bandas de congo do município e dos festejos de São Benedito, com fincada de mastro e demais eventos que se realizam durante o ano, culminando com a grande festa de dezembro, para valorização dos patrimônios imateriais registrados no Espírito Santo. | Projeto | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| Meta 2 – Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Registrado no ES na forma da lei | Edital de Seleção de Projetos nº 011/2022 | Seleção de projetos para 05 (cinco) apresentações de grupos de capoeira, dentro dos eventos oficiais do município, para valorização dos patrimônios imateriais registrados no Espírito Santo. | Projeto | 4 | R\$ 10.000,00 | R\$ R\$ 40.000,00 |
| Meta 2 – Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Registrado no ES na forma da lei | Edital de Seleção de Projetos nº 012/2022 | Concessão de prêmios para mestres e mestradas das culturas populares, matrizes africanas, saberes e fazeres | Projeto | 10 | R\$ 5.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| Subtotal (R\$) | | | | | | R\$ 980.000,00 |

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Vila Velha, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, commandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetivando a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Vila Velha, ES. Em 31 de maio de 2022.

Arnaldo Borgo Filho
Prefeito Municipal

Paulo Renato Fonseca Júnior
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ARNALDO BORGIO FILHO

CIDADÃO

assinado em 31/05/2022 16:25:01 -03:00

PAULO RENATO FONSECA JUNIOR

CIDADÃO

assinado em 31/05/2022 15:20:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/05/2022 16:25:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALINE LIMA PEREIRA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-7PZB92>